



**DECRETO Nº.107, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº.37, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao pedido de exclusão, formalizado por membros do Comitê;

**CONSIDERANDO** a pertinência da inclusão de representantes de segmentos da sociedade civil organizada nas discussões acerca das medidas de contenção do contágio e transmissão da Covid-19 em nosso município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 37, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Saúde, que o presidirá: Izabel Wingenbach da Silva;

II – Secretária Municipal de Administração: Lúcia Capeletti;

III – Secretária Municipal de Assistência Social – Nelsa Gonçalves Cardoso;

IV – Secretário Municipal de Finanças: Joel dos Santos;

V – Secretária Municipal de Educação: Clair Zamo Pagliarini;

VI – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Abdo El Kadri;

VII – Procuradora Jurídica do Município: Viviene Barbosa Silva;

VIII – Representante do Ministério Público Estadual: Drº Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
*COMPROMISSO COM O POVO*

IX – Comandante da Polícia Militar do Município: Ricardo Gomes dos Santos;

X – Chefe de Gabinete do Prefeito: Lerine Loana de Macedo Gomes;

XI-Poder Legislativo: José Dias Cardoso e Tayson Peterson de Campos Machado

XII-Conselho de Pastores: Fabiano de Souza Evangelista;

XIII-Igreja Católica: Milton Francisco de Oliveira;

XIV-Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA: Veroni Antônio Barrichello Cargnin;

XV- Sindicato Rural: Luiz Otávio Garcia Tatim.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº.37, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 30 de junho de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
*COMPROMISSO COM O POVO*

|   |          |
|---|----------|
| 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo                                 |          |
| 09.01 - Departamento de Cultura   |          |
| (623) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.500,00 |

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(722) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00

Art. 3° -

Total Anulação: 367.803,47

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº.107, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº.37, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao pedido de exclusão, formalizado por membros do Comitê;

**CONSIDERANDO** a pertinência da inclusão de representantes de segmentos da sociedade civil organizada nas discussões acerca das medidas de contenção do contágio e transmissão da Covid-19 em nosso município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 37, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Saúde, que o presidirá: Izabel Wingenbach da Silva;

II – Secretária Municipal de Administração: Lúcia Capeletti;

III – Secretária Municipal de Assistência Social – Nelsa Gonçalves Cardoso;

IV – Secretário Municipal de Finanças: Joel dos Santos;

V – Secretária Municipal de Educação: Clair Zamo Pagliarini;

VI – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Abdo El Kadri;

VII – Procuradora Jurídica do Município: Vivieni Barbosa Silva;

VIII – Representante do Ministério Público Estadual: Drº Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira;

IX – Comandante da Polícia Militar do Município: Ricardo Gomes dos Santos;

X – Chefe de Gabinete do Prefeito: Lerine Loana de Macedo Gomes;

XI – Poder Legislativo: José Dias Cardoso e Tayson Peterson de Campos Machado

XII – Conselho de Pastores: Fabiano de Souza Evangelista;

XIII – Igreja Católica: Milton Francisco de Oliveira;

XIV – Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio – ACICA: Veroni Antônio Barrichello Cargnin;

XV – Sindicato Rural: Luiz Otávio Garcia Tatim.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº.37, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 30 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P. 001/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P. 001/2020**

**TOMADA DE PREÇO 001/2020 – PROCESSO LICITATORIO 050/2020**

O Prefeito Municipal, José Odil da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Licitação:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem superficial, calçamento e sinalização de vias urbanas trechos da Rua Rio Grande do Sul, com área de 852,63 m2 conforme projeto executivo, planilhas, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório.

**EMPRESA:** CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ 03.722.632/0001-57

Endereço Av. Almirante Tamandaré, nº 1881, sala 02, Bairro: Mirassol II, Mirassol d' Oeste.

**VALOR GLOBAL** - R\$ 1.034.234,09 (hum milhão, trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos)

Campos de Júlio - MT, em 01 de julho de 2020

José Odil da Silva

Prefeito Municipal

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 275/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA N. 275/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sr. **JOSA FÁ DE SOUZA RAMOS**, matrícula 1757, ocupante do cargo de motorista de veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, trabalho e Assistência Social - SMTHS.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b> |
| 01/08/2018 A 30/07/2019             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>    |
| 01/07/2020 A 30/07/2020             |